



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08
Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

OBJETO: Aquisição de inscrição para a participação de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Emendas Impositivas Municipais: Elaboração, Tramitação e Execução Orçamentária”, a ser realizado nos dias 12 a 15 de maio de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aprimoramento técnico dos vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra quanto aos aspectos orçamentários, jurídicos e procedimentais relacionados às emendas impositivas municipais, tema de relevante impacto no exercício da função legislativa e fiscalizatória.

O referido curso abrange conteúdos essenciais à atuação parlamentar, incluindo fundamentos constitucionais e legais aplicáveis ao orçamento público, com ênfase na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a compreensão do ciclo orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA), estrutura da programação orçamentária e execução das despesas públicas.

A programação contempla, ainda, aspectos práticos relacionados à elaboração, tramitação e apreciação de emendas impositivas, incluindo requisitos formais, compatibilidade com os instrumentos de planejamento, limites legais, hipóteses de impedimentos técnicos e procedimentos de remanejamento. Ademais, aborda a atuação do parlamentar no acompanhamento da execução orçamentária, fiscalização do cumprimento das emendas, análise de relatórios do Executivo, bem como os mecanismos de responsabilização pelo descumprimento do orçamento impositivo.

Serão também tratados temas relevantes como a destinação de recursos para ações e serviços públicos de saúde, repasses a entidades nos termos da Lei nº 13.019/2014, procedimentos para celebração de convênios e instrumentos congêneres, além de aspectos relacionados a vetos, restos a pagar e execução financeira das emendas.

Dessa forma, a capacitação proporcionará aos vereadores maior domínio técnico sobre o tema, contribuindo para uma atuação mais eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, fortalecendo o exercício das funções típicas do Poder Legislativo.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a elaboração do presente documento pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ocorre nos limites de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021, com base na demanda e nas informações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, a quem compete a definição do



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



objeto, dos requisitos técnicos e dos quantitativos, cabendo ao Setor de Licitações a formalização e a condução administrativa do procedimento de contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	<p>12/05 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais</p> <p>13/05 08h às 12h: Módulo I – Dinâmica Orçamentária e Fundamentos das Emendas Impositivas</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundamentos constitucionais aplicados ao orçamento público municipal;• Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal no contexto das emendas impositivas;• Receitas, despesas e créditos adicionais: conceitos essenciais;• Ciclo orçamentário municipal: PPA, LDO e LOA – estrutura, prazos e integração;• Execução orçamentária e atuação do Poder Legislativo;• Base de cálculo e percentuais obrigatórios das emendas impositivas;• Estrutura da programação orçamentária: programas, ações, projetos e atividades. <p>12h às 14h: Intervalo</p> <p>14h às 17h: Atividades e Oficinas Práticas</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação prática dos conceitos orçamentários;• Elaboração e análise de estruturas programáticas;• Exercícios voltados à atuação parlamentar no orçamento público. <p>14/05 08h às 12h: Módulo II – Elaboração, Tramitação e Apreciação das Emendas Impositivas</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequações no ordenamento jurídico municipal para implementação das emendas impositivas;• Requisitos formais para apresentação das emendas: compatibilidade com PPA e identificação na LOA;• Tipos de emendas admitidos e limites legais;• Tramitação interna: elaboração, apresentação e apreciação das emendas parlamentares;• Emendas impositivas na área da saúde: regras específicas e obrigatoriedades;• Identificação e tratamento de impedimentos de ordem técnica;• Aspectos práticos na elaboração de emendas ao PPA, LDO e LOA. <p>12h às 14h: Intervalo</p> <p>14h às 17h: Atividades e Oficinas Práticas</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração simulada de emendas parlamentares;• Análise de casos práticos;• Orientações técnicas aplicadas à rotina legislativa. <p>15/05 08h às 12h: Módulo III – Execução, Fiscalização e Repasses a Entidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise de impedimentos técnicos pelo Executivo;• Elaboração de relatório de viabilidade de execução das emendas;• Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária;• Verificação do cumprimento das emendas individuais e de bancada;• Repasses a entidades conforme Lei nº 13.019/2014: critérios e requisitos;	04	Serviço	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



<ul style="list-style-type: none">• Veto do Executivo, remanejamento e execução financeira das emendas;• Responsabilização pelo descumprimento do orçamento impositivo. <p>10h às 12h: Plantão de dúvidas 12h: Encerramento</p>				
--	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Contudo, é válido ressaltar que o valor da inscrição para o referido curso é de R\$ 1.590,00, conforme informação prestada pela entidade promotora do evento. Todavia, foi concedido desconto institucional a esta Casa Legislativa, conforme proposta comercial anexada aos autos, resultando no valor final de R\$ 1.490,00 por inscrição, o que evidencia vantagem econômica e observância ao princípio da economicidade por parte da Administração.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01

Risco	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender à necessidade institucional.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Contratação ou aquisição em desacordo com a necessidade da Administração, gerando retrabalho, ineficiência ou necessidade de nova contratação.
Ação Preventiva	Definição clara, objetiva e completa das especificações do objeto, com detalhamento adequado das características, requisitos e padrões de qualidade esperados.
Responsável	Setor Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Revisão das especificações do objeto e adoção das medidas administrativas cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório ou contratual.

RISCO 02

Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento do atendimento da demanda administrativa e prejuízo à continuidade das atividades institucionais.
Ação Preventiva	Planejamento prévio do processo, definição de cronograma e acompanhamento contínuo das etapas da contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Identificação imediata de pendências, priorização do processo e adoção de medidas para sua célere conclusão.

RISCO 03

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Paralisação, atraso ou inviabilização da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e adequada previsão da despesa no orçamento vigente.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Readequação do objeto, ajuste do planejamento ou realização da contratação em momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária.

RISCO 04

Risco	Descumprimento contratual, atraso na execução do objeto ou entrega/execução em desacordo com as especificações.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízo à execução das atividades administrativas e impossibilidade de utilização adequada do objeto contratado.
Ação Preventiva	Estabelecimento claro, no Termo de Referência, edital e contrato, das condições de execução, prazos, critérios de recebimento e obrigações da contratada.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Notificação da contratada, recusa do objeto em desacordo e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação.
Responsável	Fiscal da Contratação

Astolfo Dutra, 23 de abril de 2026

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra